



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1811/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - PLO 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 030/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada
apreciação desta Casa de leis, o anexo Projeto de Lei que altera da LOA – Lei
Orçamentária Anual do Município de Juína – MT para o exercício de 2026.

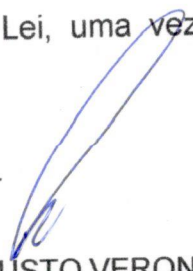
Trata-se o presente projeto de lei da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município
de Juína, MT abrangendo a Administração Direta e Indireta do Município.

Esse Projeto de Lei é de suma importância para o Município, pois assegura
recursos orçamentários para que o Município possa dar sequência em 2026 em ações
e atividades necessárias para o atendimento a população Juinense.

Portanto, vislumbrando que o presente projeto de lei, traz em seu bojo interesse
público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente,
SOLICITO que seja realizada sua apreciação nos termos da legislação vigente e,
consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração
esperando que o presente Projeto de Lei, uma vez apreciado consequentemente,
aprovado.

Juína-MT, 10 de outubro de 2025.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1811/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - PLO 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 31 /2025.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – o orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta; e,

II – o orçamento da seguridade social do município abrangendo todas as entidades da administração direta.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2.º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada no valor de R\$ 381.744.039,46 (trezentos e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 372.556.539,46 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a administração direta e R\$ 9.187.500,00 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para a administração indireta.

§ 1.º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	55.899.525,80
(-) Deduções da Receita Tributária.....	2.615.200,00
Receita de Contribuições.....	13.000.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 181/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - PLO 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

Receita Patrimonial.....	7.113.890,00
Receita de Serviços.....	120.000,00
Transferências Correntes.....	241.128.849,68
(-) Dedução do FUNDEB.....	23.580.000,00
Outras Receitas Correntes.....	10.903.717,86
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes.....	1.015.000,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias.....	12.975.200,00
SOMA.....	313.930.983,34
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	
Operação de Crédito.....	5.500.000,00
Alienação de Bens.....	3.210.000,00
(-)Deduções Alienação de Bens.....	10.000,00
Transferências de Capital	49.925.556,12
SOMA	58.625.556,12
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	372.556.539,46
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	36.750,00
Receita de Serviços	9.108.750,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00
SOMA.....	9.166.500,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	
Outras Receitas de Capital	21.000,00
SOMA	21.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	9.187.500,00
TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA..	381.744.039,46

§ 2.º Os resumos das receitas estão demonstrados na forma estabelecidos no ANEXO I, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3.º As despesas do Município são fixadas na forma dos ANEXOS da presente Lei, em R\$ 381.744.039,46 (trezentos e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 372.556.539,46 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a administração direta e R\$ 9.187.500,00 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para a administração indireta.

RESUMO GERAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 181/1/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - PLO 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	303.476.484,71
Despesas de Capital	65.179.854,75
Reserva de Contingência	2.500.000,00
Reserva do RPPS	1.400.200,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	372.556.539,46

1 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	8.034.075,00
Despesas de Capital	1.153.425,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.187.500,00

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2026

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

14 - CÂMARA MUNICIPAL	7.400.000,00
-----------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.121.500,00
02 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	87.393.150,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	114.855.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14.344.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1811/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - P.L.O 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.085.000,00
06 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.114.800,00
07 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	5.639.450,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	80.540.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	8.785.750,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	4.138.000,00
12 - PREVI - JUÍNA	20.217.000,00
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.422.389,46
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00
TOTAL GERAL	365.156.539,46

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO

11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	9.187.500,00
TOTAL GERAL	9.187.500,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
01 - Legislativa	7.400.000,00
04 - Administração	50.368.089,46
08 - Assistência Social	13.114.800,00
09 - Previdência	18.816.800,00
10 - Saúde	114.355.000,00
11 - Trabalho	25.000,00
12 - Educação	87.393.150,00
13 - Cultura	2.785.750,00
14 - Direitos da Cidadania	1.030.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1811/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - PLO 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

15 - Urbanismo	14.260.000,00
16 - Habitação	630.000,00
17 - Saneamento	800.000,00
18 - Gestão Ambiental	788.000,00
20 - Agricultura	1.394.750,00
22 - Indústria	15.000,00
23 - Comércio e Serviços	505.000,00
24 - Comunicações	5.000,00
25 - Energia	7.450.000,00
26 - Transportes	41.730.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.100.000,00
28 - Encargos Especiais	2.690.000,00
99 - Reserva Contingência	3.900.200,00
TOTAL	372.556.539,46

1 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNÇÃO	VALOR
17 - Saneamento	9.187.500,00
TOTAL	9.187.500,00

Art. 4.º O resumo geral da despesa, despesa por função e programas, despesa por órgão e orçamento da seguridade social será demonstrado na forma dos ANEXOS XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, da presente Lei, que dessa passam a ser parte integrante.

Parágrafo único. Integram a presente lei, também os seguintes ANEXOS, do orçamento programa do município:

I - ANEXO I: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

II - ANEXO II: DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1811/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - PLE 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

III - ANEXO III: DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL;

IV - ANEXO IV: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA;

V - ANEXO V: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO;

VI - ANEXO VI: DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES;

VII - ANEXO VII: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS;

VIII - ANEXO VIII: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES;

IX - ANEXO IX: QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO;

X - ANEXO X: QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES;

XI - ANEXO XI: SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO; e,

XII - ANEXO XII: QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD.

Art. 5.º O orçamento fiscal e da seguridade social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 381.744.039,46 (trezentos e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminado no quadro abaixo:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 13.114.800,00
Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 114.855.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social.....	R\$ 20.217.000,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....	R\$ 148.186.800,00
 Orçamento Fiscal.....	 R\$ 224.369.739,46

1 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1811/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - PLO 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

Orçamento Fiscal.....	R\$ 9.187.500,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 381.744.039,46

CAPÍTULO IV

DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1.º de julho de 2025 (base de correção relativa a 30 de junho de 2025).

§ 1.º Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2.º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

CAPÍTULO V

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo Municipal respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos das disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 - autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo o limite a que se refere o *caput*, deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações com crédito contratadas e a contratar.

Art. 9.º Visando adequar as estruturas do orçamento programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas fica o Poder Executivo autorizado,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1811/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 14:07
Legislativo - PLO 31/2025



Câmara Municipal de Juína - MT

por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da administração direta e indireta, nos termos dos arts. 40 e 46, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder ajustes no orçamento dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto, realizar operações de créditos por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes do art. 3.º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001, não ultrapassando o limite de 1,2 (um vírgula dois) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças e Administração, anexo ao projeto de lei orçamentária, encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos fiscal e próprios do fundo.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor, na data de 1.º (primeiro) de janeiro de 2026.

Juína-MT, 10 de outubro de 2025.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal